



DECRETO Nº. 4790 DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ, usando das atribuições legais que lhe confere a Legislação em vigor e, fundamentado art. 5º, Inciso I da Lei Municipal nº. 1.339, de 21 de novembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.514,88 (dez mil, quinhentos e quatorze reais e oitenta oito centavos), para os programas e dotações abaixo discriminados, de acordo com a Lei de Meios Vigente:

UNIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CLARO
FUNCIONAL: 01.0100.01.031.0001.2.061

FICHA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR
018	3.3.90.40.06	1500000099	10.514,88

TOTAL	10.514,88
--------------	------------------

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior terá seu Recurso proveniente do cancelamento parcial dos Programas e Dotações abaixo discriminados:

UNIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CLARO
FUNCIONAL: 01.0100.01.123.0038.0.027

FICHA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR
030	3.1.90.13.02	1500000099	10.514,88

TOTAL	10.514,88
--------------	------------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Claro/RJ, 20 de outubro de 2025.

Babton da Silva Biondi
Prefeito